



# EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

Diretoria de Gestão

Gerência de Licitações e Contratos

Coordenação de Licitações

Processo nº 50840.000055/2018-33

Interessado: GEPES - EPL

Referência: Contratação de empresa de agente de integração de estagiários

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

1. Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 05/2018, encaminhado tempestivamente e nos termos do item 64 do edital.
2. Segue teor do questionamento:

EDITAL	TERMO DE REF.	CONTRATO	DESCRIÇÃO	QUESTIONAMENTO
*	11.12	7.1 L	Verificar a assiduidade dos estagiários perante as instituições de ensino.	Considerando que o TCE terá vigência de 6 meses, a assiduidade do estudante poderá ser verificada com a apresentação de "Declaração Escolar" no ato da prorrogação do contrato?
*	11.14	7.1 N	Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento dos encargos sociais.	Solicitamos acrescentar a referida exigência o seguinte trecho : "referente a execução deste contrato".
*	*	7.1 B	Efetuar, mensalmente, o pagamento da bolsa-estágio, bem como o vale transporte aos estudantes contratados.	Considerando que a CONTRATADA realizará o processo administrativo de repasse do pagamento ao estagiário, solicitamos complementar o referido item com a informação: "mediante o repasse prévio dos valores citados no item 6.1 d."

3. A Pregoeira, com base nas informações apresentadas pela área técnica requisitante, esclarece ao licitante, conforme abaixo:

**Resposta a 1ª pergunta:** Sim, poderá. Entendimento correto.

**Resposta a 2ª pergunta:** Na letra “n” do item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato :  
aonde se lê: Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento dos encargos sociais.

leia-se: Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento dos encargos sociais, referente a execução deste contrato.

**Resposta a 3ª pergunta:**

aonde se lê: Efetuar, mensalmente, o pagamento da bolsa-estágio, bem como o vale transporte aos estudantes contratados.

leia-se: Efetuar, mensalmente, o pagamento da bolsa-estágio, bem como o vale transporte aos estudantes contratados, mediante o repasse prévio dos valores citados no item 9.2, letras “d” e “e”.

Em, 20 de março de 2018.

  
**ELENICE DA SILVA SOUSA SANTOS**  
Pregoeira UASG: 395001